



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Nº.

Serviço :

LEI Nº 957

Assunto :

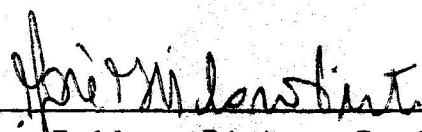
Pede crédito especial

A Câmara Municipal de Dorés do Indaia decreta
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

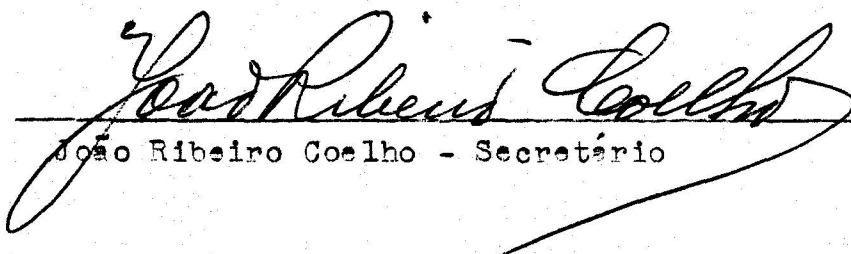
Artigo 1º) Fica aberto um crédito especial de NCr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), para pagamento ao Ginásio Dorense, no corrente ano, de uma anuidade para estudantes comprovadamente pobres.

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaia, 23 de fevereiro de 1968.



José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal



João Ribeiro Coelho - Secretário